



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° /2023

Fls.



SÚMULA: “Concessão de auxílio para compra de poste padrão entrada de energia pelo poder público as famílias de baixa renda e integrantes de programas sociais”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1- Fica criado o projeto Energia para Todos e autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio para compra de poste padrão de luz as famílias de baixa renda na forma desta indicação.

Art. 2- Para a comprovação da condição econômica do requerente, o Poder Público Municipal, no âmbito do seu corpo técnico apropriado, poderá considerar as informações contidas em:

I- Documentos oficiais que comprovem a existência de um único imóvel em nome do interessado, e que o referido imóvel lhe sirva de residência, bem como, documentos oficiais que comprovem que o interessado possua renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo.

Art.3º- A obtenção do benefício que trata a presente indicação, deverá ser solicitada pelo interessado através de requerimento próprio na Prefeitura Municipal de Campo Largo, sendo o mesmo acompanhado da documentação necessária a comprovação da insuficiência econômica que trata o art.2º, e do seguinte documento

I- Cópia da carteira de identidade e CPF

Art. 4º - A não representação dos documentos apresentados no art.2º e 3º são os motivos de indeferimento do pedido de isenção.

1342/2023
09/10/23





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Fls.



Art. 5º - O Poder Executivo regulamentara a presente lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Largo 05 de outubro de 2023



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
GERMANO DA SILVA
028.284.739-10
06/10/2023 09:03:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Germano da Silva

Vereador

